



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	4
Editais	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do sr Jocival Lima da Silva, Supervisor de Almoxarifado, protocolada sob nº 619, para a servidora Helena Rosalem da Silva, Almoxarife Hospitalar, substituí-lo durante suas férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora HELENA ROSALEM DA SILVA, RG nº 11.180.517-X-SSP-SP., Almoxarife Hospitalar, para responder no período de 10/03/2020 a 08/04/2020 (30 dias), pelo emprego público efetivo de Supervisor de Almoxarifado, em decorrência das férias regulares do servidor Jocival Lima da Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Helena Rosalem da Silva, fará jus a diferença do salário base percebido pelo servidor substituído, nos termos da Lei nº 2.680, de 14/07/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, CINARA AMANDA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº45.880.875-1-SSP-SP., devidamente habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para o emprego público de Agente Desenvolvimento Infantil, fazendo jus a remuneração constante da referência 08.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, FERNANDA SILVA SARANTE, portadora do RG nº47.808.959-4-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 3 de 20

SSP-SP., devidamente habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para o emprego público de Médico Clínico Geral, jornada de trabalho de 20 horas semanais, fazendo jus a remuneração constante da referência 38.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Motorista por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 03 de março de 2021, por meio do Processo Seletivo nº 001/2019, LUZIA APARECIDA VALENTIM BARBOSA DE MELO, portadora do RG nº 16.795.795-8-SSP-SP, para exercer as funções de Motorista, com remuneração constante da referência 09.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.097, de 06 de fevereiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 03 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 002/2018, o senhor PAULO FERMINO DE SOUZA, portador do RG nº 001037939-SSP-MS, para exercer as funções de Professor de Educação Especial.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 4 de 20

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.095, de 03 de fevereiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 03 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do RG nº 20.732.515-7-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 04 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 008/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 363/19

Data do protocolo: 05/12/2019

Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME

Nome Fantasia: Droga Júnior

CNPJ: 03.742.751/0001-71

CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 610, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Elizabeth Luques Rosseli Jorge
CPF: 101.060.928-98

Responsável Técnico: Carlos Renato Jorge CPF: 078.586.908-50

Conselho Profissional: CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Elizabeth Luques Rosseli Jorge

CPF: 101.060.928-98 Conselho Profissional: CRF/SP 87037

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 363/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 5 de 20

tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 009/2020

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 348/19

Data do protocolo: 22/11/2019

Razão social: GILMAR ROBERTO ALVES - ME

Nome Fantasia: Drogaria Farmais

CNPJ: 32.046.624/0001-36

CEVS: 351100301-477-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 513, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Gilmar Roberto Alves CPF: 303.803.018-06

Responsável Técnico: Orenci Rodrigues Ferreira, CPF: 084.552.418-61

Conselho Profissional: CRF/SP 13372

Responsável Técnico Substituto: Beatriz Limoli Galbiati,

CPF: 419.616.328-96 Conselho Profissional: CRF/SP 94347

Responsável Técnico Substituto: Katia Raquel Rufino da Silva,

CPF: 214.565.888-26 Conselho Profissional: CRF/SP 25789

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 348/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa GILMAR ROBERTO ALVES - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 010/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 346/19

Data do protocolo: 20/11/2019

Razão social: DROGARIA FARMAVIDA DE CASTILHO LTDA

Nome Fantasia: Drogaria Farmavida

CNPJ: 30.739.872/0001-37

CEVS: 351100301-477-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Jose Luciano Pereira, nº. 807, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lais Aparecida Rocha Silva CPF: 360.983.178-28

Responsável Técnico: Julio Augusto de Souza Claudino

CPF: 339.330.758-40 Conselho Profissional: CRF/SP 51290

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 6 de 20

pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 346/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DROGARIA FARMAVIDA DE CASTILHO LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 011/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 362/19

Data do protocolo: 05/12/2019

Razão social: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME

Nome Fantasia: Drogaria Janini

CNPJ: 05.244.921/0001-13

CEVS: 351100301-477-000004-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 783, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Valéria Cristina da Silva CPF: 220.813.328-50

Responsável Técnico: Flávio José do Nascimento

CPF: 067.511.838-79 Conselho Profissional: CRF/SP 20230

Responsável Técnico Substituto: Valéria Cristina da Silva

CPF: 220.813.328-50 Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Data de validade da Licença de Funcionamento: 07/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 362/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 07 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 012/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 024/20

Data do protocolo: 07/01/2020

Razão social: ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 7 de 20

Nome Fantasia: Drogaria Droga Nossa

CNPJ: 10.870.265/0001-02

CEVS: 351100301-477-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 633, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lenice Regina Zotelli Boaventura
CPF: 095.525.438-86

Responsável Técnico: Lenice Regina Zotelli Boaventura

CPF: 095.525.438-86 Conselho Profissional: CRF/SP 16006

Data de validade da Licença de Funcionamento: 10/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 024/20,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ZOTELLI & BOAVENTURA LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 013/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 055/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A(ALVORADA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 405
Bairro: Alvorada

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 055/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 014/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 056/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A(ALVORADA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 405,
Bairro: Alvorada

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 8 de 20

04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 056/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 015/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 057/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHOS.A(ALVORADA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 405, Bairro: Alvorada

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 057/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 016/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 059/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (ALÍPIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada, nº. 10 Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 9 de 20

pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 059/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 017/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 060/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (ALÍPIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada, nº. 10, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 060/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar

as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 018/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 061/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (ALÍPIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada, nº. 10, Bairro: Alípio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 061/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 10 de 20

10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 019/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 063/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (LARANJEIRAS)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº. 573 Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 063/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 020/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 064/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (LARANJEIRAS)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº. 573, Bairro:

Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 064/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 021/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 065/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (LARANJEIRAS)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 11 de 20

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº. 573, Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 065/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 022/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 039/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (URUBUPUNGA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Lin Abrigo 20 Picadao, nº. 2031 Bairro:

Urubupunga

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 039/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 023/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 040/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (URUBUPUNGA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Lin Abrigo 20 Picadao, nº. 2031, Bairro: Urubupunga

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 040/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 12 de 20

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 024/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 041/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (URUBUPUNGA)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Lin Abrigo 20 Picadao, nº. 2031, Bairro: Urubupunga

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 041/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer

a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 025/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 043/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CENTRO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 20 Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 043/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 13 de 20

Comunicado de Deferimento: 026/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 044/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CENTRO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 20, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 044/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 027/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 045/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CENTRO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 20, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 045/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 14 de 20

Comunicado de Deferimento: 028/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 047/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CASTILHO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, nº. 472 Bairro: Castilho

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 047/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 029/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 048/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CASTILHO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, nº. 472, Bairro: Castilho

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável

pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 048/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 030/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 049/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CASTILHO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, nº. 472, Bairro: Castilho

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 049/20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 15 de 20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 031/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 051/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (BEIRA RIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Taro Morimoto, nº. s/n Bairro: Beira Rio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Eduardo Henrique Telles Caldeira

CPF: 096.089.518-36 Conselho Profissional: CRQ/SP 04362810

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,

Defere o protocolo de nº. 051/20

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Eduardo Henrique Telles Caldeira.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 032/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 052/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (BEIRA RIO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Taro Morimoto, nº. s/n, Bairro: Beira Rio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 052/20

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Alexandre Cazetto Pardim.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 16 de 20

cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 033/2020

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 053/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S.A (CASTILHO)

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Taro Morimoto, nº. s/n, Bairro: Beira Rio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto, CPF: 287.738.478-01

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 053/20

Defere à alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal) de Antonio Hercules Neto.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo

órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 034/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 028/20

Data do protocolo: 17/01/2020

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)

Nome Fantasia: Usina Viralcool

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-360-000032-1-2 Estabelecimento

Endereço: Fazenda Santa Amália, nº. s/n, Bairro: Zona Rural

Complemento: Estrada Municipal CTH 060

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello CPF: 186.456.378-80

Responsável Técnico: José Miguel de Azevedo

CPF: 019.911.878-74 Conselho Profissional: CRQ/SP 025443

Responsável Técnico Substituto: Danilo Cardozo Pereira

CPF: 167.116.038-00 Conselho Profissional: CRQ/SP 04449121

Data de validade da Licença de Funcionamento: 13/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 028/20,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAPTAÇÃO DE ÁGUA).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 17 de 20

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 13 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 035/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 157/19

Data do protocolo: 21/05/2019

Razão social: PAULO CESAR DOS SANTOS - ME

Nome Fantasia: Mercadinho do Paulinho

CNPJ: 20.301.390/0001-47

CEVS: 351100301-471-000032-1-2 Estabelecimento

Endereço: Rua: Cristhiano Magno dos Santos, nº. 194, Bairro: Alvorada

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos CPF: 302.918.178-23

Data de validade da Licença de Funcionamento: 17/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defero o protocolo de nº. 157/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento

da empresa PAULO CESAR DOS SANTOS - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 17 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 036/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 367/19

Data do protocolo: 16/12/2019

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO INTEGRADO DE SAUDE)

Nome Fantasia: Centro Integrado de Saúde

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Janini de Fátima Nascimento CPF: 119.943.998-30

Responsável Técnico: Suely Moelas da Silva Sotini

CPF: 069.113.028-03 Conselho Profissional: COREN/SP 92456

Responsável Técnico Substituto: Adriana Mendonça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 18 de 20

de Lima Rossini

CPF: 100.280.588-01 Conselho Profissional: COREN/SP 50-549

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 367/19,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CENTRO INTEGRADO DE SAUDE).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 037/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 054/20

Data do protocolo: 10/02/2020

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA BEIRA RIO

Nome Fantasia: Sistema Beira Rio

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Taro Morimoto, nº. s/n, Bairro: Beira

Rio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto CPF: 287.738.478-01

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 054/20,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - SISTEMA BEIRA RIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 038/2020

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 042/20

Data do protocolo: 10/02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 19 de 20

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA URUBUPUNGA

Nome Fantasia: Sistema Urubupunga

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Lin Abrigo 20 Picadao, nº. 2031, Bairro: Urubupunga

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hercules Neto CPF: 287.738.478-01

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim

CPF: 328.425.748-93 Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 042/20,

Referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA URUBUPUNGA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Fevereiro de 2020.

Comunicado de Deferimento: 039/2020

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 282/19

Data do protocolo: 30/09/2019

Razão social: KALEANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: Funerária Pax Castilho

CNPJ: 34.780.744/0001-98

CEVS: 351100301-960-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Kaleandra da Silva de Oliveira CPF: 388.588.488-70

Data de validade da Licença de Funcionamento: 21/02/2021

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 282/19.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa KALEANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 21 de Fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano III | Edição nº 339

Página 20 de 20

Editais

EDITAL Nº 02/2020

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores efetivos e temporários da rede de ensino, interessados em suplementar aulas, que haverá atribuição de Classes e/ou Aulas dia 05/03/2020 às 18h, na Secretaria de Educação, a saber:

1. 10 (dez) aulas de Educação Física, sendo:

- 10 (dez) aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;

- ☐ Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;

- ☐ Professores habilitados em Licenciatura Plena de Educação Física, devidamente com a carteirinha do CREF com prazo de validade ativo;

2. 12 (doze) aulas de Matemática, sendo:

- 12 (doze) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

- ☐ Professores de Educação Básica II - Matemática da rede de ensino municipal;

- ☐ Professores habilitado em Licenciatura Plena de Matemática;

- ☐ Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;

- ☐ Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

3. 04 (quatro) aulas de Inglês, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

- ☐ Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;

- ☐ Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;

- ☐ Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;

- ☐ Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE, OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

Castilho, 03 de março de 2020.

Mario Grespan Neto

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

RG 5.459.134-X SSP/SP